



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de janeiro de 2013

Edição nº 685

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6, de 22 de janeiro de 2013

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 1, de 18 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.880.100,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil e cem reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-107 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	243.750,00
13510 10018 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN TURISMO CONST DE PÓRTICOS NO AUTÓDROMO.....R\$	243.750,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00022-130 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	145.000,00
13520 10019 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN MEIO AMB ELABORAÇÃO PLANO COLETA SELETIVA.....R\$	145.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-133 PARQUE DO POVO E PARQUE LINEAR DA SANGA PANAMBI	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	243.750,00
13530 10020 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO JD BOTÂNICO PQ DO POVOR\$	243.750,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	245.850,00
13540 10021 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN CIDADES RECAPEAM RUAS CONCÓRDIA DO OESTE.....R\$	245.850,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00051-246 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.413.750,00
13550 10022 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.....R\$	780.000,00
13560 10023 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUISIÇÃO DE TRATOR E CAMINHÃOR\$	633.750,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-249 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	120.473,36
13570 10017 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SIST VIDEOMONITORAMENTO.....R\$	120.473,36
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	109.633,58
13580 10017 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SIST VIDEOMONITORAMENTO.....R\$	109.633,58
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	357.893,06
13590 10017 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SIST VIDEOMONITORAMENTO.....R\$	357.893,06
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	2.880.100,00

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 74.648,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.....R\$	74.648,00
00291 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	74.648,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	74.648,00

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	74.648,00
00270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	74.648,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	74.648,00

II – recursos de convênio provenientes das seguintes fontes:

- Convênio com o Ministério da Justiça, ampliação do sistema de videomonitoramento, fonte 10017, no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais);
- Convênio com o Ministério do Turismo, construção de pórticos no autódromo, fonte 10018, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais);
- Convênio com o Ministério do Meio Ambiente, elaboração plano coleta seletiva, fonte 10019, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);
- Convênio com o Ministério do Turismo, construção Jardim Botânico Parque do Povo, fonte 10020, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de janeiro de 2013

Edição nº 685

Página 2

- e) Convênio com o Ministério das Cidades, Recapeamento de ruas em Concórdia do Oeste, fonte 10021, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais);
f) Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aquisição de equipamentos rodoviários, fonte 10022, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais);
g) Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aquisição de trator e caminhão, fonte 10023, no valor de R\$ 633.750,00 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 73, de 22 de janeiro de 2013

Nomeia **Romario Limberger** no cargo em comissão de Coordenador do Programa “Compra Direta”, com lotação na Secretaria da Agropecuária e Abastecimento do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Romario Limberger** no cargo em comissão de Coordenador do Programa “Compra Direta”, com lotação na Secretaria da Agropecuária e Abastecimento do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 74, de 22 de janeiro de 2013

Designa **Tiago Henrique Godoy da Silva** para exercer as funções de Gestor do Cadastro Único para os Programas Sociais e Coordenador do Programa “Bolsa Família”, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 010, de 15 de janeiro de 2013, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Tiago Henrique Godoy da Silva** para exercer as funções de Gestor do Cadastro Único para os Programas Sociais e Coordenador do Programa “Bolsa Família”, no Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de nº 383, de 29 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de janeiro de 2013

Edição nº 685

Página 3

EDITAL Nº 04/2013

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio nº 65/2010 publicados no Jornal do Oeste, em 26/10/2010, e Laudo de Avaliação nº 05/2012, elaborados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 64, de 27/01/2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de reurbanização na Rua São João, trecho entre a Avenida José João Muraro e Rua Nossa Senhora do Rocio, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO, são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo total da obra é igual a R\$ 60.855,39 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme Edital Prévio nº 65/2010 e Contrato n.º 2037/2010 – Licitação Pública Nacional n.º 055/2010, sendo que a parcela do custo a ser ressarcida através da Contribuição de Melhoria será de R\$ 37.988,27 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). O valores para fins de rateio são R\$ 8.150,80 (oito mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos) referente a obra da calçada / passeio; e R\$ 30.009,68 (trinta mil e nove reais, e sessenta e oito centavos) referente aos outros serviços de reurbanização, conforme ANEXO ÚNICO deste edital.

Art. 5º - O total da área base é de 297,80m² de calçada / passeio; e 757,35m² de reurbanização. O custo por metro quadrado a ser ressarcido é de R\$27,3700 e R\$ 39,6246 respectivamente. Sendo que o valor a ser pago pelos proprietários dos Imóveis beneficiados, a título de Contribuição de Melhoria, observará o cálculo:

$$\text{CM} = \text{Área Base Individual} \times \text{Valor por m}^2 \text{ da Melhoria}$$

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 21 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de janeiro de 2013

Edição nº 685

Página 4

ANEXO ÚNICO

CAD	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor aprox. de mercado antes da obra	PVI	Tessada	LR + Cant. Central / 2	Área Base ref. Outros serviços (Reurbanização)	RATÉIO DO CUSTO A SER RESSARCIDO			Valor CM (R\$)				
									Ref. Reurbanização		Ref. Passeios e Calçadas					
									Custo p/m² a ser ressarcido ref. Reurbaniz	Valor a ser ressarcido ref. Reurbaniz	Área base ref. Passeios / calçadas (3 metros largura)		Custo p/m² a ser ressarcido ref. calçada	Valor a ser ressarcido ref. Calçada	Custo Total a ser ressarcido	
14704	VALMIR GILMAR SCUZZATO	0T51	247	1.123.545,76	3%	41,90	5,50	230,45	39.624,6	9.131,49	-	9.131,49	33.706,37	9.131,49		
14703	NARA SCHELLA FRIEDRICH	0T51	9	202.176,52	3%	14,00	5,50	77,00	39.624,6	3.051,09	-	3.051,09	6.065,30	3.051,09		
14702	NARA SCHELLA FRIEDRICH	0T51	8	202.175,61	3%	14,00	5,50	77,00	39.624,6	3.051,09	-	3.051,09	6.065,27	3.051,09		
45279	NARA SCHELLA FRIEDRICH	0T51	162	152.073,58	3%	2,20	5,50	12,10	39.624,6	479,46	-	479,46	4.562,21	479,46		
45273	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	0T70	86	659.914,62	3%	18,00	5,50	99,00	39.624,6	3.922,84	15,00	27.370,0	410,55	4.333,39	19.797,44	4.333,39
45280	BENEDITA DE FREITAS DE SOUZA	0T70	418	165.000,00	3%	18,00	5,50	99,00	39.624,6	3.922,84	54,00	27.370,0	1.477,98	5.400,82	4.950,00	4.950,00
45261	JOAO AFONSO BRAUN	0T70	398	234.015,65	3%	18,00	5,50	99,00	39.624,6	3.922,84	54,00	27.370,0	1.477,98	5.400,82	7.020,47	5.400,82
10879	OLIDES TURETA	0T70	1	162.710,04	3%	17,75	5,50	97,63	39.624,6	3.668,35	53,25	27.370,0	1.457,45	5.325,60	4.881,30	4.881,30
47257	OLIDES TURETA	0T70	10	179.832,76	3%	17,00	5,50	93,50	39.624,6	3.624,6	51,00	27.370,0	1.395,87	5.394,98	5.394,98	1.395,87
10877	OLIDES TURETA	0T71	9	184.352,45	3%	16,00	5,50	88,00	39.624,6	3.131,37	48,00	27.370,0	1.313,76	5.530,57	5.530,57	1.313,76
	TOTAL									31.349,99			7.533,59	38.883,59		37.988,27

Legenda: PVI = Percentual de Valorização Imobiliária; LR = Largura da Rua;

	R\$
CUSTO TOTAL DA CALÇADA/PASSEIO PÚBLICO	8.150,80
CUSTO TOTAL REF. OUTROS SERVIÇOS (REURBANIZAÇÃO)	52.704,59
CUSTO TOTAL DA OBRA	60.855,39

	R\$	Área base	Custo/m2
VALOR A SER RESSARCIDO REF. CUSTO DA CALÇADA/PASSEIO PÚBLICO	8.150,00	297,80	27.370,0
VALOR A SER RESSARCIDO REF. OUTROS SERVIÇOS (REURBANIZAÇÃO)	30.009,68	757,35	39.624,6
CUSTO TOTAL A SER RESSARCIDO	38.160,48		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de janeiro de 2013

Edição nº 685

Página 5

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.